



## Despacho n.º 04/2021-A

### Exercício de funções

De acordo o n.º 2 do art.º 27º e alínea a) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de permanência a tempo inteiro, em regime de exclusividade, atribuindo o regime a meio-tempo aos Vogais, Sra. Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira, Sr. António José Pinto da Silva, Sra. Isabel Maria Prioste Bugalho e Sr. Carlos Alberto Formoso Ferreira.

Cacém e São Marcos, 20 de outubro de 2021.

O Presidente,

Paulo José Barroso Adregal